Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001853/2026-31

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Serviço de limpeza de persianas

Senhor Subsecretário,

Trata-se de solicitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de persianas, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento de Inovação Tecnológica, nas unidades do Jardim Botânico e do Horto Florestal, vinculadas ao Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA).

A referida contratação possui caráter institucional, considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes administrativos e técnicos. A realização periódica do serviço contribui para a preservação dos materiais, o aumento da vida útil das persianas, a manutenção dos padrões adequados de limpeza e organização dos espaços institucionais e a melhoria das condições ambientais de trabalho.

Registra-se que a realização da pesquisa de preços demandou prazo superior ao inicialmente previsto, em razão da dificuldade na obtenção de cotações. Foram encaminhadas solicitações a diversas empresas, sendo necessárias reiteradas tentativas de contato, uma vez que várias não apresentaram resposta, circunstância que ocasionou atraso no andamento do processo. Ao final, foram obtidos 03 (três) orçamentos, sendo um no valor de R$ 19.453,56, significativamente superior aos demais, de R$ 5.329,80 e R$ 5.804,00.

Conforme informações constantes da Nota Informativa (0119799268 e do Despacho IPA (0119815493, houve dificuldade na obtenção das cotações, ocasionando atraso na tramitação do processo. Após análise pela Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, foi apontada a discrepância do orçamento de maior valor, sendo realizado o ajuste da pesquisa de preços. Foram, ainda, inseridos nos autos os e-mails encaminhados às empresas para solicitação de orçamentos que não foram respondidos, a fim de registrar as diligências realizadas pela Administração(0119793667, 0119793885, 0119794032, 0119794177, 0119794242, 0119794370, 0119794524, 0119794707, 0119798744, 0119798744).

Em decorrência do ajuste, foi atualizado o Termo de Referência (0119799031, passando o valor estimado da contratação a corresponder à média dos dois orçamentos considerados válidos, no montante de R$ 5.566,90 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme planilha de pesquisa de preços (0119797218).

Considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do decreto nº 69.376 de 26

de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da despesa e da contratação no valor total estimado de **R$ 5.566,90 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),** conforme planilha de pesquisa de preços (0119797218) e aprovo o Termo de Referência (0119799031) nos termos do artigo 7º, §2º da referida lei, visando a prestação de serviços de limpeza de persianas para atendimento das unidades do instituto de pesquisas ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (0101548386), Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (0101548602), Termo de Referência (0119799031), Declaração de utilização de Minutas Padronizadas (0101550488), pesquisas de preços (0101553717 e 0101558519), planilha estimativa de preços (0119797218), Nota Informativa - IPA (0101565775) e Despacho de Concordância IPA (0119815493) com a aprovação do Diretor Substituto do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do sistema de compras do governo federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e formalizada por nota de empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo PT: 18.541.2617.4311.0000 - Pesquisa Científica, Inovação e Capacitação em Meio Ambiente, PTRES: 260128, ND: 33903999, Fonte: 150.001.001, UGE 260134 – Tesouro.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, declaro que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta unidade de despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal.

d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com posterior envio à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços/Diretoria Administrativa e à Diretoria de Finanças para emitir a Nota de Reserva.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 01/09/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0119818642** e o código CRC **7B382911**.